



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](tel:553432230231)

**Contrato nº 1431/2023**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.058/2023, **Pregão Eletrônico nº 039/2023, Ata de Registro de Preços nº 023/2023 (válida até 02/05/2024)** e a Abertura de Registro de Preços nº 187806, referente a Serviço de Manutenção para Suspensão de Veículos Gran Siena, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 1647/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 30/10/2023 CP: 01/11/2023.

**1. OBJETO** – Serviço de Manutenção da Suspensão de Veículos Gran Siena, conforme descrição abaixo:

**Empresa: RUDIMAR DENIS DE VARGAS - ME, CNPJ: 11.191.974/0001-16**, Rua São Borja, nº 1339, Bairro Cohab/Dr Ayub, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone/WhatsApp (55) 9.8469-0513 / (55) 3431-4375, E-mail [jr-denis@hotmail.com](mailto:jr-denis@hotmail.com) / onidenis@terra.com.br, neste ato representado por seu proprietário Sr. Rudimar Denis de Vargas, inscrito no CPF 493.433.860-87 e RG nº 9035928978, residente na Rua São Borja, nº 1339, Bairro Cohab/Dr Ayub, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

| ITEM                       | DESCRIÇÃO   | QTD. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----------------------------|---|------|---------|-------------|-------------|
| 01                         | Serviço de manutenção da suspensão de Veículos Gran Siena. Placa IZY-4B49 | 15   | Hora    | R\$ 115,00  | R\$1.725,00 |
| <b>TOTAL = R\$1.725,00</b> |   |      |         |             |             |

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Gabriel Brum Accorsi e suplente Luis Osorio Alves Veppo.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – A entrega dos serviços deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**2.1.** Os serviços deverão ser realizados SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do serviço de que trata o presente contrato, a importância de **R\$1.725,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

|                  |                       |  |
|------------------|-----------------------|--|
| Órgão:           | 7                     | SEC. MUN. DA SAÚDE                                 |
| Unidade:         | 5                     | ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE                    |
| Função:          | 10                    | SAÚDE  |
| Subfunção:       | 302                   | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              |
| Programa         | 8                     | SAÚDE  |
| Proj./Atividade: | 2064                  | GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC                            |
| Elemento:        | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA       |
| Recurso:         | 1500                  | Recursos não Vinculados de Impostos                |
| Complemento:     | 1002                  | IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE |
| Reduzido:        | 5131                  |  |

### Solicitação de Compras nº191008.

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 07 de Novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
Prefeito